



Boletim de Serviço Eletrônico em
01/06/2022
DOU de 31/05/2022, seção 3, página 214

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

Processo: CF-04931/2021

Assunto: Evento: Palestra Técnica: TREINAMENTO NR-35 - TRABALHO EM ALTURA - AEAI

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

CNPJ/CPF: 51.282.325/0001-45

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Palestra Técnica: Treinamento NR 35 - Trabalho em Altura**", a ser realizado pela CONTRATADA no dia **05 de maio de 2022**, em Indaiatuba - SP

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 5 de junho de 2022

Valor total da contratação: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 2.579.350,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0511026), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros,**

Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, no valor global de **R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 29/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 02/05/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589870** e o código CRC **25677A5D**.